CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 06/2009

"Dispõe sobre o Concurso de Carteiro Amigo da Câmara Municipal de Sarzedo e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Sarzedo – MG aprova, e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o Concurso do Carteiro Amigo do ano de 2009 da Câmara Municipal de Sarzedo que abrangerá os estudantes das Escolas Públicas situadas no município com a confecção de caixas de correio com material reciclado.

Art. 2º - O edital aprovado pela comissão avaliadora indicada com auxílio da Secretaria de Educação, contendo as regras de realização do concurso, a data dos resultados e da cerimônia de premiação será publicado com antecedência mínima de 30 dias da realização do certame.

§1º - O concurso abrange três modalidades de ensino, e a avaliação será feita de acordo com cada grau escolar, nos termos descritos neste parágrafo:

a) Modalidade 1- 4° ano;

b) Modalidade 2- 5° ano;

c) Modalidade 3- Alunos do EJA (1ª a 4ª Séries);

§2º - Os alunos mencionados no parágrafo anterior deverão se inscrever na forma descrita pelo edital indicado no caput.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

§3º - Os trabalhos serão propostos na disciplina de Artes, pelo Professor regente, sendo responsável pela mobilização e divulgação do concurso.

§4º - O trabalho poderá ser desenvolvido em casa, com a interação da família.

§5º - A comissão julgadora será composta pelo Diretor, supervisor escolares e dois professores de outras séries não participantes do concurso.

§6° - A comissão Municipal para entrega dos prêmios será composta por 02 representantes do Legislativo e 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação, estes primeiros escolhidos via portaria presidencial.

§7° - Para cada uma das Modalidades mencionadas no parágrafo primeiro deste artigo será escolhido 01 (um) aluno, classificado em primeiro lugar que será premiado nos termos do edital.

§8º - A divulgação dita no *caput* será feita em todos os órgãos públicos da comunidade, em especial nas instituições de ensino, função esta de atribuição das respectivas diretorias.

§9° - As caixas de correios produzidas pelos alunos que já tenham caixa de correios em casa serão doadas as famílias sarzedenses que não possuem.

Art. 3º - Para alicerçar a presente Resolução utilizar-se-á a dotação orçamentária **0102010310101120043390 39 FICHA: 21 .**

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2009

WILSON RAMOS DE JESUS
Presidente

EDMILSON MIGUEL JÚLIO
Vice-Presidente

GISELE KEILE DE OLIVEIRA PACITO
Secretária

RODNEI DE FREITAS CAMOS
Tesoureiro e autor do Projeto

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 06/2009

Em virtude do requerimento 44/2009 da Câmara Municipal, e do pronto atendimento da Secretaria de Educação. Apresentamos o referido projeto de resolução para atender a precariedade do sistema de caixas de correios, e ao mesmo tempo auxiliar na premiação dos alunos ganhadores do concurso carteiro amigo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

PARECER da Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamentos, tomadas de Contas e Redação Final.

Projeto de Resolução nº 06/2009 "*Dispõe sobre o concurso de Carteiro Amigo da Câmara Municipal de Sarzedo e dá outras providências*".

1 – RELATÓRIO:

Recebeu esta Câmara Municipal de Vereadores PR nº 06/2009 de autoria da mesa Diretora que institui o concurso carteiro amigo no município de Sarzedo.

Autuado o Projeto, lido em plenário vem agora a essa comissão nos termos ao art. 107, inciso I, alíneas "d" e "g" do Regimento Interno.

Recebido o PROJETO nessa COMISSÃO foi, pelo Presidente da Comissão repassado ao Relator em cumprimento ao art. 137 "*caput*" do Regimento Interno.

É o relatório.

2 – FUNDAMENTAÇÃO:

Compete a esta comissão o EXAME do Projeto nos aspectos de CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e JURIDICIDADE e bem assim quanto a ASPECTO GRAMATICAL E LÓGICO.

O projeto esta respaldado na Carta Política de 1988, afirmando que a educação deve ser incentivada e promovida contando com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, nesta diapasão art. 205 da Constituição da República de 1988:

> Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Além de Constitucional o projeto também é LEGAL pois que respeita a Legislação Federal pois que respeita a legislação federal específica que é a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 que "*Estabelece as Diretrizes e bases da educação nacional*".

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Nela Preceitua o art. 1º, "A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e **nas manifestações culturais**" (grifo nosso), e complementa o parágrafo segundo do referido artigo "A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social"

O projeto também é JURÍDICO pois que não há no MUNDO DO DIREITO qualquer óbice ou empecilho à matéria por ele tratada que é alterar LEI MUNICIPAL EXISTENTE.

Com este formato a REDAÇÃO atende aos preceitos da LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 95 de 26 de fevereiro de 1998 que "Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona."

3 – CONCLUSÃO:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL à APROVAÇÃO DO PROJETO DE Resolução nº 06/2009 que "*Dispõe sobre o concurso de carteiro amigo da Câmara Municipal de Sarzedo e dá outras providências".*

Sala das Reuniões, 12 de maio de 2009.

Rodrigo Antônio Ferretti - Presidente da Comissão

Chaslei Antônio Martins - Relator

Gisele Keile de O. Pacito - Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CEP.: 32.450-000 Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.612.509/0001-58

Oficio: 030/2009
Assunto: Indicação (faz)

Sarzedo, 15 de maio de 2009.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando o ofício de indicação conforme resolução Nº 06/2009 que Dispõe sobre o Concurso Carteiro Amigo da Câmara Municipal de Sarzedo. Na qualidade de Secretária Municipal de Educação de Sarzedo estou nomeando Emilene Conceição Batista Velasco e Adriana Moreira de Freitas como responsável pela elaboração do Edital Concurso de Carteiro Amigo da Câmara.

Certo de sua merecida atenção, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, agradecendo antecipadamente e renovando protestos de grande estima e consideração.

Atenciosamente,

Eliane Barbosa Campos
Secretária de Educação

Ilmo. Senhor.
Wilson Ramos de Jesus
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo.
Sarzedo/MG

Recb em 18/05/09 Quinta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EDITAL PARA A PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO CARTEIRO AMIGO.

Sarzedo, 18 de maio de 2009.

01. Do Objeto

Atendendo ao Legislativo, através **da Resolução da Câmara 06/2009**, A Secretaria Municipal de Educação implantou na rede municipal de Educação, o projeto sócio-educacional para a realização de um concurso visando a confecção de caixas de correio com material reciclado, já que é precária a existências das mesmas em nosso município.

02. Dos requisitos de participação

1- Todos os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Sarzedo que estejam cursando o 4º, 5º ano do ensino fundamental e todos os alunos da Educação de Jovens e Adultos .

2-O trabalho será proposto na disciplina de Artes, pelo professor regente, que fará a mobilização e divulgação do concurso.

3-O trabalho será desenvolvido em casa, com a interação da família.

4-Cada aluno do 4º e 5º ano e EJA poderão concorrer com apenas uma caixa de correio, confeccionada com o uso de material reciclado.

5)- As caixas vencedoras de cada escola deverão ser entregues na Câmara Municipal, para comissão Julgadora Final, sendo uma caixa de correio do 4º ano, uma do 5º ano e uma da EJA; para as escolas que atendem esta modalidade, até o dia 26/05/2009.Esse material deverá ser etiquetado com nome da escola, do aluno e série. Esta etiqueta deverá ser colada na parte inferior da caixa para garantir a imparcialidade na hora da escolha

03. Do Julgamento

Os trabalho passarão por dois julgamentos , sendo :

a) 1º julgamento - Na Escola – dia 25/05/09

Cada escola deverá criar uma comissão julgadora interna, composta pelo diretor, supervisor e 02 professores de outras séries não participantes do concurso para escolher os trabalhos vencedores.

b) 2º julgamento-Câmara de Vereadores -16/06/2009

A comissão Julgadora final será composta por 02 representantes do Legislativo e 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação. Esta comissão julgadora escolherá entre

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE: 18/05 a 19/06/09

todas as escolas participantes, o 1° lugar geral do 4° ano e o 1° lugar geral do 5° ano, assim como o 1° lugar geral da EJA. Os critérios para a avaliação seguirão os requisitos apresentados na ficha de avaliação anexa.

As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis;

04) Da premiação:

1. A temática será desenvolvida dentro da disciplina de Artes, a apresentação do trabalho valerá como atividade avaliativa na disciplina. Todos os alunos que apresentarem o trabalho receberão o conceito A.
2. Os alunos que receberem a premiação de 1° lugar de cada modalidade escolhido pela comissão Final , serão condecorados com uma medalha e uma bicicleta.
3. As escolas vencedoras serão condecoradas com um troféu.
4. Divulgação: O trabalho premiado será divulgado no final do concurso através do jornal da Câmara de Vereadores, para que sirva de incentivo a todos os cidadãos Sarzedense.

05) Da apresentação dos trabalhos vencedores:

a) A solenidade de apresentação dos trabalhos vencedores acontecerá no dia 19 de junho de 2009 , na Câmara Municipal de Vereadores.

06) Das disposições gerais

a) A escola deverá enviar para a Câmara Municipal de Vereadores um ofício constando os nomes de todos os representantes da comissão julgadora e o nome dos vencedores de cada modalidade até o dia 25/05/2009.

b) No dia da Solenidade, a escola deverá levar para a Câmara Municipal todas as caixas de correio doadas pelos alunos que participaram do concurso. Esse material será doado através da Assistência Social às famílias que não possuem caixas de correio, viabilizando assim a entrega de correspondências no Município.

Desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos no telefone 3522/99 17.

Atenciosamente,

Eliane Barbosa Campos
Secretária Municipal de Educação

Comissão Elaboração do Edital:

Adriana Moreira de Freitas
Especialista em Educação

Emilene Conceição Batista Velasco
Especialista em Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CONCURSO CARTEIRO AMIGO

JUSTIFICATIVA:

Atendendo ao Legislativo, através do **Requerimento 44/2009** em anexo, implantamos na rede municipal de Educação, o projeto sócio-educacional para a realização de um concurso para confecção de caixas de correio com material reciclado, já que é precária a existências das mesmas em nosso município.

OBJETIVOS:

- Interagir com materiais, instrumentos e procedimentos variados em artes, experimentando-os e conhecendo os modos de utilizá-los nos trabalhos pessoais.
- Edificar uma relação de autoconfiança com a produção artística pessoal, respeitando a própria produção e a dos colegas.
- Incentivar a confecção de caixa de correio com material reciclado.
- Viabilizar a entrega de correspondências nos bairros onde a mesma não acontece por falta de caixa de correio.
- Explorar a criatividade do aluno no manuseio de materiais recicláveis.
- Desenvolver um espírito solidário.

PUBLICO ALVO: alunos do 4º e 5º ano e EJA (Educação de Jovens e Adultos - 1ª a 4ª séries)

REGULAMENTO:

1. O trabalho será proposta na disciplina de Artes, pelo professor regente, que fará a mobilização e divulgação do concurso.
2. O trabalho será desenvolvido em casa, com a interação da família.
3. Cada aluno do 4º e 5º ano e EJA , poderão concorrer com apenas uma caixa de correio, confeccionada com o uso de material reciclado.
4. Cada escola deverá criar uma comissão julgadora composta pelo diretor, supervisor e 02 professores de outras séries não participantes do concurso.
5. Cada escola enviará para comissão julgadora municipal 02 caixas de correio, sendo uma de cada série .
6. Solicitar que os alunos que já tenham caixa de correios em casa possam doar as que forem confeccionadas para as famílias que não possuem para viabilizar a entrega de correspondências.
7. A comissão julgadora Municipal escolherá entre todas as escolas participantes, o 1º lugar do 4º ano e o 1º lugar do 5º ano, assim como o 1º lugar da EJA.
8. A comissão Municipal será composta por 02 representantes do Legislativo e 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação.



PREMIAÇÃO:

5. A temática será desenvolvida dentro da disciplina de Artes, a apresentação do trabalho valerá como trabalho na disciplina. Todos os alunos que apresentarem o trabalho receberão o conceito A.
6. Os alunos que receberem a premiação de 1º lugar serão condecorados com uma medalha e uma bicicleta.
7. A escola vencedora será condecorada com um troféu.
8. Divulgação: O trabalho premiado será divulgado no final do concurso através do jornal da Câmara de Vereadores, para que sirva de incentivo a todos os cidadãos Sarzedense.
9. A temática será desenvolvida dentro da disciplina de Artes, a apresentação do trabalho valerá como trabalho na disciplina. Todos os alunos que apresentarem o trabalho receberão o conceito A.
10. Os alunos que receberem a premiação de 1º lugar serão condecorados com uma medalha e um presente.
11. A escola vencedora será condecorada com um troféu.
12. Divulgação: O trabalho premiado será divulgado no final do concurso através do jornal da Câmara de Vereadores, para que sirva de incentivo a todos os cidadãos Sarzedense.

CRONOGRAMA:

O que	Quando	Onde
Período de desenvolvimento da proposta e criação das caixas de correio	18/05 a 22/05/2009	Na escola e em Casa
1ª Classificação	25/05/2009	Na própria escola
Entrega das caixas de correios vencedoras nas escolas	26/05/2009	Na Câmara Municipal
2ª Classificação	16/05/2009	Comissão julgadora Municipal
Premiação	19/05/2009	Câmara de vereadores

Observação: as caixas vencedoras que serão entregues na Câmara Municipal, no dia 26/05, deverão ser etiquetadas com nome da escola, do aluno e série. Esta etiqueta deverá ser colada na parte inferior da caixa para garantir a imparcialidade na hora da escolha



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Ficha para julgamento

Comissão julgadora:

Representantes do Legislativo:

1. _____
2. _____

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

1. _____
2. _____

Todos os trabalhos receberão um número, e a escolha será feita através do número do trabalho.

Os critérios deverão receber notas de 0 a 10.

Critérios avaliados:

Nº DO TRABALHO	CRIATIVIDADE	USO DE MATERIAL RECICLADO	DURABILIDADE	UTILIDADE	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Resultado Final:

Escolas participantes	CRIATIVIDADE	USO DE MATERIAL RECICLADO	DURABILIDADE	PRATICIDADE	TOTAL
José Batista Filho					
Alaíde de O. Sales					
Juscelino D. Magalhães					
Prof. Efigênia Mendonça					
Antônio P. Diniz					
Marinete D. Pinheiro					
Prof. Helena E.de Souza					
Maria Mendes Santos					
Cônsul Manoel					
Eva Fernandes Caldeira					
Fazenda Santa Rosa de Lima					
Total					

Aluno(a) vencedor 1° lugar 4ª ano:_____
Escola:_____

Aluno(a) vencedor 1° lugar 5ª ano:_____
Escola:_____

Aluno(a) vencedor 1° lugar EJA:_____
Escola:_____

Assinatura dos representantes da comissão julgadora final:

_____
_____
_____
_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CEP.: 32.450-000 Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.612.509/0001-58

Oficio: 032/2009
Assunto: Indicação (faz)

Sarzedo, 03 de junho de 2009.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando o ofício de indicação conforme resolução Nº 06/2009 que Dispõe sobre o Concurso Carteiro Amigo da Câmara Municipal de Sarzedo. Na qualidade de Secretária Municipal de Educação de Sarzedo estou nomeando Antônia Silene Moreira e Cristiane dos Santos Souza para a escolha dos trabalhos vencedores do Concurso.

Certo de sua merecida atenção, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, agradecendo antecipadamente e renovando protestos de grande estima e consideração.

Atenciosamente,

Eliane Barbosa Campos
Secretária de Educação

Ilmo. Senhor.
Wilson Ramos de Jesus
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo.
Sarzedo/MG

Recebi
03/06/09

ESCOLA MUNICIPAL EVA FERNANDES CALDEIRA
"EDUCAR PARA O FUTURO"

Autorizada Portaria SEE nº1493/89 de 11/08/89
Rua São Marcos, 374 – B. Imaculada Conceição.
Fone: (31) 3577-7733 – SARZEDO- MG

Escola Municipal Eva Fernandes Caldeira
Criada Lei n.º 969/87 de 07/12/87
Autorizada Portaria SEE n.º 1493/89 de 11/08/89
Rua São Marcos, 374 - B. Imaculada Conceição
FONE: (31) 3577-7733 - SARZEDO - MG

Ofício N.º 01/2009
Assunto: Informação (Faz)
Data: Sarzedo, 25 de maio de 2009.

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal
Senhor Wilson Ramos de Jesus

A comissão julgadora, composta pela Diretora Patrícia da Silva Reis, Supervisora Maíra Cristina de Souza, Vice-diretora Maria Eliane dos Santos e a Professora Tânia Cristina Rezende de Lacerda, vem por meio deste, cumprimentá-lo cordialmente e ao ensejo informar os nomes dos alunos ganhadores do concurso da confecção de caixinhas de correio.

Segue lista no quadro abaixo:

LORRAYNE GABRIELLE MARTINS LUCINDO	5º ANO
VINICIUS RODRIGO CARNEIRO SANTOS	4º ANO

Desde já agradecemos e nos colocamos a inteira disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Patrícia da Silva Reis

Patrícia da Silva Reis
Diretora escolar e presidente da comissão julgadora

Recebi
03/06/09

ESCOLA MUNICIPAL EVA FERNANDES CALDEIRA
"EDUCAR PARA O FUTURO"

Autorizada Portaria SEE nº1493/89 de 11/08/89
Rua São Marcos, 374 – B. Imaculada Conceição.
Fone: (31) 3577-7733 – SARZEDO- MG

Ofício N.º 02/2009
Assunto: Informação (Faz)
Data: Sarzedo, 25 de maio de 2009.

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal
Senhor Wilson Ramos de Jesus

A comissão julgadora vem por meio deste informar que 79 caixinhas de correio foram confeccionadas pelos alunos desta escola. Vários materiais foram utilizados para confecção das mesmas.

Desde já agradecemos e nos colocamos a inteira disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Patrícia da Silva Reis

Patrícia da Silva Reis
Diretora escolar e presidente da comissão julgadora

Escola Municipal Eva Fernandes Caldeira
Criada Lei n.º 969/87 de 07/12/87
Autorizada Portaria SEE n.º 1493/89 de 11/08/89
Rua São Marcos, 374 - B. Imaculada Conceição
FONE: (31) 3577-7733 - SARZEDO - MG

Recebi
03/06/09

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

PORTARIA 27/2009

"Nomeia Comissão Especial para ~~julgamento~~ do Concurso Carteiro Amigo, conforme ~~determina~~ a Resolução 06/2009".

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, Sr. Wilson Ramos de Jesus, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 29, IX, ~~da Lei~~ Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para julgamento do Concurso Carteiro Amigo conforme a Resolução 06/2009 que dispõe sobre o Concurso de Carteiro Amigo da Câmara Municipal de Sarzedo, sendo esta composta pelos vereadores:

Vereadora MARIA JOSÉ DO AMARAL MAIA (PT);
Vereador ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS DINIZ (PDT).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, em 01 de junho de 2009.

Wilson Ramos

WILSON RAMOS DE JESUS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

PORTARIA 29/2009

"Nomeia Comissão Especial para a entrega dos prêmios do 1º Concurso Carteiro Amigo, conforme determina a Resolução 06/2009".

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, Sr. Wilson Ramos de Jesus, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 29, IX, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para a entrega dos prêmios do 1º Concurso Carteiro Amigo conforme a Resolução 06/2009 que dispõe sobre o Concurso de Carteiro Amigo da Câmara Municipal de Sarzedo, sendo esta composta pelos vereadores:

Modalidade 1: 4º ano) Vereadora GISELE KEILE DE OLIVEIRA PACITO (PTB);
Modalidade 2: 5º ano) Vereador RODNEY DE FREITAS CAMPOS (PDT);
Modalidade 3: Alunos do EJA) Vereador CHASLEI ANTÔNIO MARTINS (PMDB);

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, em 01 de junho de 2009.

Wilson Ramos

WILSON RAMOS DE JESUS
Presidente da Câmara